**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015– PMB**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA E PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NO MEIO RURAL E OS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 045/2015, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP,** para fornecimento por um período de **doze (12) meses**, prorrogável na forma da Lei, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 085/2015, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

**ENDEREÇO**: Praça 03 de Outubro, N° 01, Bairro Centro
**DATA: 10 de dezembro de 2015**
**HORA: 9:00hs às 9:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)**
**HORA: 9:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA E PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NO MEIO RURAL E OS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ITENS FRACASSADOS NO PP 045/2015, COM FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital**.**

2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.

2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).

2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.

2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.

2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.7.2. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI.

2.8. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

**3. DO PREÇO**

3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.

3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

**5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, **I e II** separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

**DATA: __/__/2015**
**ENVELOPE ''I'' - PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**
**EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2015**
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**
**CNPJ Nº**

**DATA: __/__/2015**
**ENVELOPE ''II'' - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**
**EDITAL DO PREGÃO Nº ___/2015**
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**
**CNPJ Nº**

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).

6.4**.** Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação".**

6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do

proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;

c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

**d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;**

e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.

7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras “d” e “e” e declaração da letra “f”, não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item,** atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.10.1. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.

8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.17. A adjudicação será realizada por item.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

**Habilitação Jurídica:**

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV – Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ;

V – Inscrição Estadual – Ficha de Inscrição Cadastral – FIC.

VI – No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br

VII – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

**Habilitação Econômica e Financeira:**

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

X – As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.

XI – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

XII – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

XIII – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;

c) A documentação exigida no subitem VI letras **“a” e “b”** poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de debito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

XIV – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

XVI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

**Habilitação Qualificação Técnica:**

XVIII – Alvará sanitário (municipal e estadual ou distrital) da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante;

XIX – Autorização de funcionamento da ANVISA, documento exigido somente para as empresas que concorreram aos equipamentos exclusivamente hospitalares.

XX – Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76, documento exigido somente para as empresas que concorreram aos equipamentos exclusivamente hospitalares.

XXI - Atestado de Boas Práticas de Fornecimento, emitido com no máximo 15 (quinze) dias anterior à data de realização deste certame, atestando a agilidade e qualidade na entrega dos produtos, emitido por Instituição de Direito Público ou Privado, do qual conste a identificação da Razão Social, CNPJ e o endereço da empresa licitante e ainda a identificação completa do responsável pela emissão do Atestado de Boas Práticas de Fornecimento, com firma reconhecida em cartório;

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.
9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.

9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO** arrolada no item 7.1, **mesmo que apresentem alguma restrição, quanto à regularidade fiscal.**

9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.

9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

5 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, **será descredenciado** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra - razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);

11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;

12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

13.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.

15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.

15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta Prefeitura.

**Breves, 23 de novembro de 2015.**

GISELE SILVA VALENTE:74435710200

Assinado de forma digital por GISELE SILVA VALENTE:74435710200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=GISELE SILVA VALENTE:74435710200
Dados: 2015.11.25 12:14:49 -03'00'

**Gisele Silva Valente**
**Pregoeira**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015– PMB**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE DESPESAS**

**1 – OBJETO:**

1.1 - O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e materiais técnicos hospitalares, mobiliários, material permanente, de refrigeração e utensílios para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com a entrega, tributos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Aquisições de equipamentos e materiais técnicos hospitalares, mobiliários, material permanente, de refrigeração e utensílios para abastecimento do Hospital Municipal de Breves, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Estratégias Saúde da Família e para as Ações de Saúde no Meio Rural e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 - A contratação se justifica na medida em que a aquisição desses itens é imprescindível para o bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**:

3.1 - 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**4 – ESTIMATIVA DE VALOR:**

4.1 – O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R$ 908.851,56 (Novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**5– ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**TABELA I – EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT | VALOR MÉDIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **APARELHO DE FOTOTERAPIA -** Utiliza uma lâmpada dicroica-halogena com possibilidade de ajuste do foco em todas as posições, inclusive angulares, através de movimentos suaves; certificado em conformidade com a Norma NBR IEC 601-1/94, A lâmpada proporciona uso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acima de 2.000 horas, com irradiância testada de cerca de 20 microW/cmý.nm, Construção compacta que reduz significativamente os espaços ocupados nos berçários; - Baixo consumo de energia; - Resfriada por sistema eletro-motorico de ar forcado; - Ajuste na posição vertical, com movimentos ascendente e descendente, por sistema de pinca, e movimentos angulares, por sistema de fricção, tudo isso aliado a um pedestal móvel com 5 (cinco) rodízios giratórios que emprestam ao conjunto extrema estabilidade e fácil locomoção; - Incorpora o sistema óptico de filtros infravermelho e ultravioleta a fim de minimizar as perdas insensíveis de líquidos e os efeitos de aquecimento sobre o paciente; - Sistema de segurança que impede o funcionamento no caso de falta do filtro interno; - Fácil limpeza dos filtros, com sua remoção através de sistema de rosca manual. - Permite fácil acesso para manutenção e troca da lâmpada para reposição através de portinhola posterior; - Chave liga/desliga e fusível de proteção; - Altura máxima de 200cm e mínima de 165cm; - Peso: 13,0Kg; - Potência elétrica prevista: 80W; Freqüência: 50/60 Hz; 110 Volts | UNID | 04 | 14.600,00 | 58.400,00 |
| 02 | **APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL** - Mesa de Comando microprocessada timer de cristal de quartzo, tiristorizada com circuito .zero crossing.. Painel frontal com acabamento em policarbonato; tela em cristal líquido alfanumérica tipo .big number. com backlight para indicação de tempo, mA, kV, foco, posto de trabalho e mensagens de .status. do equipamento em português. Alimentação: monofásico de 220VCA +/- 10% - 60Hz . 40kVA + terra. Ajuste de mA: foco fino 50 e 100mA e foco grosso 50, 100, 150, 300Ma Botão liga/desliga Ajuste de tempo: seleção de 22 tempos de 0,008 à 4,00 segundos<br>Ajuste de kV: 40 à 125kV com ajuste fino 1 em 1kV<br>Seleção de bucky: 4 postos (sem bucky, bucky horizontal, bucky mural e auxiliar). Circuito de proteção: bloqueio por técnica acima da capacidade do tubo de raios-x, falha de ânodo; falha de filamento; falha de tiristor; falha de bucky e desligamento precipitado do botão de grafia. Ampola produtora de raio-x de ânodo giratório com capacidade para 300mA/125kV; Inserida em cúpula revestida por lâminas de chumbo de 2mm, totalmente protegida contra radiação; Foco fino: 1,0mm e grosso:<br>2,0mm. Imersa em óleo mineral para isolação; Acoplada ao braço extensor (coluna porta-tubo), executa movimento de rotação de 180° para cada lado.<br>Coluna porta-tubo montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, com braço porta-tubo com extensor de 20cm e movimento vertical de 15 à 150cm do | UNID | 01 | 67.250,00 | 67.250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | chão. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. Gerador de alta tensão Monofásico, com capacidade para 320mA/125kV; Núcleo tipo .C., imerso em óleo especial de alta isolação, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; saída em receptáculos tipo "machillet". Cabo de alta tensão 01 par, blindado, de alta isolação, equipado com terminais de tipo. federal/machillet, para até 150Kv.<br>Garantia 12 (doze) meses.<br>**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**<br>Permanente pelo período de 12 (doze) meses. Entrega e instalação e ser indicada pelo comprador | | | | |
| 03 | **AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL** – Autoclave horizontal de 60 litros. Permite selecionar a temperatura de trabalho entre 120 a 134ºC,o tempo de esterilização de até 60 minutos e o tempo de secagem de até 45 minutos, o que possibilita total flexibilidade ao usuário na utilização de diversos materiais. Excelente precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em baquelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com capacidade para 4,0 litros. Possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo “venezianas”. Painel de Controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3ºC a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA | UNID | 01 | 7.900,00 | 7.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança por meio de disjuntos e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. | | | | |
| 04 | **AUTOCLAVE –** Autoclave de 21 litros, Autoclave de 21 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle de parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis. Desaceleração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Exclusivo sistema de tampa dupla em aço inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Autuação da resistência descontinua durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Produto resistente com pintura eletroestática externa e interna. Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor, diversos sistemas de segurança. Fácil instalação e manutenção, 220 volts. | UNID | 05 | 4.850,00 | 24.250,00 |
| 05 | **ASPIRADOR CIRURUGICO** – Aspirador cirurgico de 6 litros. Mangueira de Silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg, aspiração de 0 a 25 pol. Hg, válvula reguladora de vácuo com agulha inox, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 L/min, protetor térmico, bivolt automático (110 e 220v), frasco autoclavável em policarbonato, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt. Desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio. Suporte de ferro com rodas. | UNID | 01 | 4.565,00 | 4.565,00 |
| 06 | **BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO** - Uso adulto e infantil, capacidade máxima: 180 kg, divisões: 100g com escala antropométrica em alumínio anodizado com graduação de 0,5cm. Altura: 1,00 a 2,00 m, base: em ferro fundido, plataforma: com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas. | UNID | 32 | 1.800,00 | 57.600,00 |
| 07 | **BALANÇA PEDIATRICA -** Cobertura em abs, capacidade máxima 16 kg; divisões de 10g, concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada antigermes, pés reguláveis em borracha sintética. Régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável. Acabamento em tinta poliuretano. | UNID | 32 | 983,00 | 31.456,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | **BERÇO AQUECIDO** - Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempde exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; Sistema de inclinação com regulagem (fawler e trendelemburg); Lâmpada auxiliar, rodízios; Compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; Resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. | UNID | 02 | 24.000,00 | 48.000,00 |
| 09 | **BISTURI ELÉTRICO** - Micro processado 200 Watts de potência no corte puro. Funções: Circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia. Bipolar ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; Display Digital que indica o nível de potência máxima para cada modo; Ajuste de Volume no painel frontal; Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização; Caneta Comando Manual ou Pedal; Permite utilização por pedal simples ou duplo comando operar em alta freqüência para evitar estímulos musculares. Controle suave de potência. Seleção de funções. Saída isolada e check-up total. Acompanha: 01 Caneta padrão não autoclavável. 01 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 01 Cabo de ligações da placa neutra; 06 Elétrodos: 01 Tipo faca reta pequena, 01 Tipo bola (0=2,1mm); 01 Tipo bola (0=4,2mm); 01 Tipo Alça pequena (0=4,5); 01 Tipo Agulha depilação. Certificado de Garantia; Manual do usuário de acordo com as normas: Nbr-Iec60601-1 (Segurança Elétrica) NbrIec60601-2 (Segurança de equipamento de alta freqüência); Registro da ANVISA; Assistência Técnica, identificada pelo fabricante; Manual de Operação/ Instrução; Precedência Nacional; Identificação do fabricante na peça. Alimentação: 220 volts ou bivolt. | UNID | 01 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 10 | **BIOMBO** - Estrutura tubular em ferro, articulado com rodinhas. | UNID | 15 | 820,00 | 12.300,00 |
| 11 | **CALANDRA INDUSTRIAL** - Calandra industrial de um cilindro com diâmetro 1,60 mm e comprimentos de 1300 mm, 1600 mm ou 2000 mm, revestidos de tecido próprio, montada em estrutura de aço- carbono 1020 com tratamento antioxido. Acionada por motor elétrico de 220 ou 380 volts trifásico com transmissão por correias em V silenciosa. Termostato digital para controle de temperatura, calha de aquecimento elétrico polida com 3 resistências tubulares de aço inoxidável. Dispositivo de segurança de reversão e desligamento do motor. | UNID | 01 | 54.120,00 | 54.120,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | **CADEIRA PARA BANHO COM BRAÇO FIXO MODELO HIGIÊNICA** - Estrutura em tubo de alumínio de 1" de diâmetro contendo assento, encosto e apoio para pés em resina poliéster reforçada com fibra de vidro e acabamento em pintura automotiva. Rodas em nylon com pneus de borracha e mancais em bucha de teflon autolubrificante. Altura do assento ao chão - 49 cm. * Altura do encosto - 51 cm * Assento - 44 cm X 37 cm. | UNID | 03 | 950,00 | 2.850,00 |
| 13 | **CADEIRA DE RODAS** - em alumínio, conforme características abaixo: • Construído com tubos de alumínio aeronáutico • Dobrável em X • Braços bilaterais escamoteáveis, com protetor de roupa lateral incorporado • Freios bi-laterais ajustáveis • Pedais fixos, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura • Roda traseira 20, pneus infláveis, aro de impulsão em aço, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo removível tipo QUICK RELEASE • Suporte da roda traseira em alumínio, regulável • Roda dianteira 6, montada com rolamentos, garfo de alumínio fiado em cubo dianteiro com eixo vertical posicionado em cubos rolamentados • Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, encosto e assento acolchoado, faixa de calcanhar no pedal • Acabamento em pintura eletrostática | UNID | 04 | 1.560,00 | 6.240,00 |
| 14 | **CADEIRA ODONTOLÓGICA –** Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor) automática, subida e descida do assento motorizado, sistema de moto redutor isento de ruído. Equipo em rodizio, com seringa tríplice, terminal de alta e baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampo de vidro; unidade auxiliar com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência; refletor multifacetado 21.000; revestimento em courvin. | UNID | 03 | 19.500,00 | 58.500,00 |
| 15 | **CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA -** Carro para limpeza com 01 balde a pedal, 02 baldes, 01 espremedor, 02 mop´s (01 seco 01 molhado) mol40-015 confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coatisoftálico, sendo externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. | UNID | 03 | 3.100,00 | 9.300,00 |
| 16 | **COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Compressor odontológico isento de óleo (sem fumaça e odores), baixa emissão de ruídos (60 DB). Designer compacto, fácil instalação e manutenção elevado fluxo de ar, garantia de 02 anos, válvula de segurança manômetro acoplado no reservatório, válvula de tensão e filtro de aspiração, válvula reguladora para estabilizar saída de ar conforme necessidade do usuário. Reservatório com tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, bloco de compressor aletado e ventoinha para refrigeração. Alimentação: 220v, corrente: 3,7; deslocamento de ar (litros p/minuto) | UNID | 04 | 4.740,00 | 18.960,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 175LPM; capacidade do botijão 32 litros, nível de ruído 60db; dimensões: 400 x 400x 700mm, Potência 1,12 HP (600W); Peso do produto 28 Kg, garantia 02 anos. | | | | |
| 17 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 18 x 24cm. | UNID | 02 | 420,00 | 840,00 |
| 18 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 35 x 35cm. | UNID | 02 | 600,00 | 1.200,00 |
| 19 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 30 x 40cm. | UNID | 02 | 490,00 | 980,00 |
| 20 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 35 x 43cm. | UNID | 02 | 670,00 | 1.340,00 |
| 21 | **DETECTOR FETAL -** Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água. Equipamento comum – IPX1. Tipo de alimentação - 6 Pilhas de 1,5 Volts - Tipo AA. Gabinete – Caixa metálica com capa tipo couro. Potência Máxima de consumo (mW) - 315. Frequência ultrassom – 2,25 MHz ± 10%. Peso líquido (g) - 280. Peso Bruto (c/embalagem) (gramas) - 550. Dimensões do equipamento (mm) - 78 x 163 x 45. Controles - Liga/desliga Volume. Indicadores - Liga/desliga. Embalagem-papelão reciclado. | UNID | 02 | 950,00 | 1.900,00 |
| 22 | **ELETROCARDIÓGRAFO** - com no mínimo 3 UNID 02 HMABH-Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster 17 canais, e: - deve possuir um sistema de impressão integrado, para registro sobre papel comum; - deve imprimir pelo menos 3 canais de dados simultâneos de ECG; - deve ser capaz de aquisição simultânea dos sinais de todos os eletrodos; - seleção automática e manual de derivações deve ser capaz de imprimir pelo menos 3 derivações, continuamente; - deve ser capaz de imprimir em pelo menos 3 (três) das seguintes velocidades: 10, 12.5, 25, 50 mm/segundo; - deve incluir nos registros, no mínimo, as seguintes informações: . Data e hora da gravação; Ajuste de sensibilidade; Velocidade do traçado; Identificação da derivação; - alimentação elétrica bivolt (110 e 220V) 60 Hz, e bateria recarregável. | UNID | 02 | 11.505,60 | 23.011,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO ADULTO E INFANTIL** - Aparelho de pressão arterial de pedestal em alumínio, com base plástica apoiada em 05(cinco) rodízios para evitar quedas ou tombamentos. Aneróide e Braçadeira, Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Braçadeira em Nylon fecho Velcro disponível para pacientes: neonatal, infantil, adulto e grande (obeso). Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação (braçadeira e pêra). | UNID | 03 | 1.050,00 | 3.150,00 |
| 24 | **FOCO CIRÚRGICO MÓVEL -** Foco cirúrgico móvel sobre rodízio, com cúpula de três lâmpadas, manopla em alumínio autoclavável para ajuste de focalização e regulagem de altura. | UNID | 02 | 9.888,00 | 19.776,00 |
| 25 | **LARINGOSCÓPIO –** Kit adulto e infantil a pilha lâminas, curvas e retas latão cromado nº 0, 1, 2, 3, 4. | UNID | 04 | 2.070,84 | 8.283,36 |
| 26 | **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS -** Máquina de lavar roupas, CAPACIDADE 50 KG tipo horizontal hospitalar com barreira para divisão de ambientes anti – infecção cruzada para 20,30,50 ou 100 kg de roupa seca por carga, montada em estrutura de aço inoxidável, sendo tambor interno e externo em aço inoxidável AISI – 304.A barreira montada em chapa com tratamento anti – óxido e possui visor de observação. O tambor externo possui duas portas corrediças com fecho automático, abrindo uma para cada ambiente. A porta do tambor interno também corrediça com fecho automático. Dispositivo de trava que impede as portas do tambor externo que sejam abertas ao mesmo tempo. Possui tomada para dosador e tomada para vapor. Válvula de descarga de fecho rápido e visor de nível. Acionada por motor elétrico de 1,0 cv (máquinas de 10kg e 20 kg), 1,5 cv (máq. 30 kg) 2,0 cv ( máq. 50 kg) e 5,0 cv ( máq. 100 kg) , 220 ou 380 volts trifásico com transmissão por correias em "V" silenciosa. Comando elétrico com dispositivos digital automático de reversão e "timer" para controle do tempo de operação de 3 a 60 minutos com alarme sonoro. Dispositivo de segurança que desliga o motor quando da abertura de qualquer das portas do tambor externo. Botão para posicionar a porta do tambor interno nos dois ambientes. Proteção cobrindo as partes móveis da máquina. | UNID | 01 | 78.900,00 | 78.900,00 |
| 27 | **MÁQUINA EXTRATORA –** Extratora capacidade 50 KG Montada em base triangular para fixação ao solo com tratamento anti – óxido. Cesto em aço – inoxidável AISI – 304 perfurado simetricamente para perfeita extração da água do tecido. Acionado por motor elétrico de 3,0cv (20 kg), 4,0 cv (30 kg), 6,0 cv (50 kg), 220 ou 380 volts trifásico | UNID | 01 | 58.500,00 | 58.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com comando de partida estrela – triângulo para desenvolvimento gradativo da velocidade, com transmissão com correias em "V" silenciosa, freio a pedal com duas sapatas de lona. Tampa com dispositivo de trava de segurança. Capacidade para 20,30 ou 50kg de roupa seca por carga. | | | | |
| 28 | **MAQUINA SECADORA –** Secadora capacidade 50 KG Montada com estrutura de aço – carbono e com tratamento anti – óxido. Tampa frontal com visor de vidro temperado e dispositivo que desliga o aquecimento quando da tampa frontal aberta. Tambor interno confeccionado em tela de arame galvanizado, e gaveta com tela para reter felpas e limpeza diária. Acionado por motor elétrico de 220 ou 380 volts trifásico. Dispositivo Digital para controle de temperatura e tempo com alarme sonoro. Aquecimento Elétrico – com resistências tubulares de aço inoxidável 1000 Watts cada. | UNID | 01 | 65.800,00 | 65.800,00 |
| 29 | **PROCESSADORA DE FILMES –** Processadora de filmes em estrutura monobloco e fechamento lateral e superiores em fibra de vidro, com tanques em aço inoxidável, transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fio; controle eletrônico automático LIGA/DESLIGA (stam 1 – estrutura desmontável. 2 – capacidade de produção de 200 filmes. 3 – 120 segundos seco a seco. 4 – tamanho do filme 10 x 10 a 35 x 43 cm. 5 – 220 volts/60hertz. 6- temperatura da operação * revelador : 31º - 35º c *secador: 50º - 60º c *água: 8º - 28ºc) larg. 64 x alt. 47 cm. | UNID | 01 | 56.000,00 | 56.000,00 |
| 30 | **OXIMETRO PORTÁTIL -** Oxímetro portátil de mesa tela mista desenvolvida em LED colorido e LCD permite ao profissional uma excelente visualização, mesmo em ambientes com claridade extrema. Precisão de SpO2 em situações de baixa perfusão ou durante movimentação do paciente; Leve e compacto, com alça de transporte, excelente para uso em beira de leito; Tendência não volátil de até 72 horas; Bateria interna recarregável; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Painel com duplo display: LED colorido e LCD; Sistema de segurança anti-desconexão do sensor; Alarmes sonoros e visuais; Saída RS-232 para comunicação com impressora ou computador; Exibição de oximetria, FP, curva e barra pletismográfica; Alarmes audíveis e visuais de SpO2, FP e sensor desconectado; Autonomia de 24 horas de funcionamento normal com 4 baterias AA alcalinas ou recarregáveis (opcional); Fonte de alimentação externa bivolt opcional; Arquivo de dados de até 1.440 eventos, com tendências tabulares e gráficas de até 24 horas; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Tela de LCD com iluminação "backlight"configurável. | UNID | 04 | 8.500,00 | 34.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PROCESSADORA DE FILMES -** Processadora de filmes, capacidade de produção: 148 filmes por hora (18x24cm). Placa microprocessada que controla todos os recursos da processadora como ajustes e temperatura, tempo de processo, taxas de reposição , nível dos químicos, tempo de stand-by, etc.. Tamanho do material (filme) usado minimo 10 x 10cm, máximo 35 x 43cm. Ajuste de temperatura; revelador 32°C, fixador através de troca térmica; secador 60°C. Tanques inclusos com capacidade para revelador 2,3 litros; fixador 2,3 litros e água 2,1 litros. Tensão de alimentação; 220 V + /- 15%; 50/60Hz . Cavalete: incluso, e demais acessórios necessários para instalação inclusos. Detecção do filme micro-sensor (sensor de entrada). Anti-oxidação: automática em intervalos de 20 minutos; Anticristalização: automática em intervalos de 20 minutos. | UNID | 01 | 50.600,00 | 50.600,00 |
| 32 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit adulto, ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNID | 06 | 460,00 | 2.760,00 |
| 33 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit infantil, ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNID | 06 | 460,00 | 2.760,00 |
| 34 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit neonatal ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNID | 06 | 460,00 | 2.760,00 |
| 35 | **SUPORTE HAMPER -** Suporte de hamper Suporte p/ saco hamper - armação tubular de 3/4" de diâmetro, pintura eletrostática a pó, pés c/ 03 rodízios. | UNID | 20 | 630,00 | 12.600,00 |
| | **TOTAL** | | | | **908.851,56** |

**6 – LOCAIS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (Trinta) dias corridos contados a partir da emissão da nota de empenho pela secretaria Municipal de Saúde;

6.2 – A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central, endereço sito a Av. Wilson Frazão, s/nº atrás do Ambulatório Municipal de Breves de 08:00hs as 14:00hs de segunda a sexta-feira;

6.3 – As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

**4 – LOCAIS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os equipamentos e materiais técnicos hospitalares, mobiliários, materiais de refrigeração e utensílios serão para atender o Ambulatório Municipal de Breves, Hospital Municipal de Breves, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

**5– CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1 **-** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 - A prestação de um serviço que atenda as demandas do município com a constante avaliação dos nossos profissionais pela direção e usuários a fim de lapidar e melhorar continuamente os serviços.

**6 – CONDIÇOES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente via depósito bancário creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da prestação dos serviços;

6.2 **-** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

**7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 - Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses:

- 10 122 0046 2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte 010100- Impostos;

Fonte 011900 – Part. rec. da união (FPM, ITR, ICMS, desn);

Fonte 013300 – Part. rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exportação);

- 10 122 0033 2.052 – Manutenção do Programa de Ampliação do Acesso a População aos Serv. de Saúde Básica:

Fonte 022900 – Transferências de Recursos do SUS;

- 10 302 0026 1.080 – Manutenção do Programa de Assistência – MAC:

Fonte - 022900 – Transferência de Recursos do SUS.

**10– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pela Secretária Municipal de Saúde a senhora Jucineide Alves Barbosa ou a Diretora do Administrativo e Financeiro a senhora Ivete Oliveira de Oliveira.

**Breves – PA, 18 de Agosto de 2015.**

_____

**Ivete Oliveira de Oliveira**
Diretora do Administrativo e Financeiro - DAF

**De Acordo.**

Aprovo e encaminho a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Breves para as providências cabíveis.

1 Jucineide Alves Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015– PMB**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**"APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTEPARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMILIA E PARA AS AÇÕES DE SAÚDE NO MEIO RURAL E OS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO** descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | VALOR MEDIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **APARELHO DE FOTOTERAPIA -** Utiliza uma lâmpada dicroica-halogena com possibilidade de ajuste do foco em todas as posições, inclusive angulares, através de movimentos suaves; certificado em conformidade com a Norma NBR IEC 601-1/94, A lâmpada proporciona uso acima de 2.000 horas, com irradiância testada de cerca de 20 microW/cmý.nm, Construção compacta que reduz significativamente os espaços ocupados nos berçários; - Baixo consumo de energia; - Resfriada por sistema eletro-motorico de ar forcado; - Ajuste na posição vertical, com movimentos ascendente e descendente, por sistema de pinca, e movimentos angulares, por sistema de fricção, tudo isso aliado a um pedestal móvel com 5 (cinco) rodízios giratórios que emprestam ao conjunto extrema estabilidade e fácil locomoção; - Incorpora o sistema óptico de filtros infravermelho e ultravioleta a fim de minimizar as perdas insensíveis de líquidos e os efeitos de aquecimento sobre o paciente; - Sistema de segurança que impede o funcionamento no caso de falta do filtro interno; - Fácil limpeza dos filtros, com sua remoção através de sistema de rosca manual. - Permite fácil acesso para manutenção e troca da lâmpada para reposição através de portinhola posterior; - Chave liga/desliga e fusível de proteção; - Altura máxima de 200cm e mínima de 165cm; - Peso: 13,0Kg; - Potência elétrica prevista: 80W; Freqüência: 50/60 Hz; 110 Volts | UNIDADE | | 4 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL** - Mesa de Comando microprocessada timer de cristal de quartzo, tiristorizada com circuito .zero crossing.. Painel frontal com acabamento em policarbonato; tela em cristal líquido alfanumérica tipo .big number. com backlight para indicação de tempo, mA, kV, foco, posto de trabalho e mensagens de .status. do equipamento em português. Alimentação: monofásico de 220VCA +/- 10% - 60Hz . 40kVA + terra. Ajuste de mA: foco fino 50 e 100mA e foco grosso 50, 100, 150, 300Ma Botão liga/desliga Ajuste de tempo: seleção de 22 tempos de 0,008 à 4,00 segundos Ajuste de kV: 40 à 125kV com ajuste fino 1 em 1kV Seleção de bucky: 4 postos (sem bucky, bucky horizontal, bucky mural e auxiliar). Circuito de proteção: bloqueio por técnica acima da capacidade do tubo de raios-x, falha de ânodo; falha de filamento; falha de tiristor; falha de bucky e desligamento precipitado do botão de grafia. Ampola produtora de raio-x de ânodo giratório com capacidade para 300mA/125kV; Inserida em cúpula revestida por lâminas de chumbo de 2mm, totalmente protegida contra radiação; Foco fino: 1,0mm e grosso:2,0mm. Imersa em óleo mineral para isolação; Acoplada ao braço extensor (coluna porta-tubo), executa movimento de rotação de 180° para cada lado. Coluna porta-tubo montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, com braço porta-tubo com extensor de 20cm e movimento vertical de 15 à 150cm do chão. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. Gerador de alta tensão Monofásico, com capacidade para 320mA/125kV; Núcleo tipo .C., imerso em óleo especial de alta isolação, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; saída em receptáculos tipo "machillet". Cabo de alta tensão 01 par, blindado, de alta isolação, equipado com terminais de tipo. federal/machillet, para até 150Kv.Coluna porta-tubo montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, com braço porta-tubo com extensor de 20cm e movimento vertical de 15 à 150cm do chão. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. Gerador de alta tensão Monofásico, com capacidade para 320mA/125kV; Núcleo tipo .C., imerso em óleo especial de alta isolação, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; saída em receptáculos tipo "machillet". Cabo de alta tensão 01 par, blindado, de alta isolação, equipado com terminais de tipo. federal/machillet, para até 150Kv. Garantia 12 (doze) meses. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente pelo período de 12 (doze) meses. Entrega e instalação e ser indicada pelo comprador. | UNIDADE | | 1 | | |
| 3 | **AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL** - Permite selecionar a temperatura de trabalho entre 120 a 134ºC,o tempo de esterilização de até 60 minutos e o tempo de secagem de até 45 minutos, o que possibilita total flexibilidade ao usuário na utilização de diversos materiais. Excelente precisão e monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de uma termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em baquelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com capacidade para 4,0 litros. Possibilita o reaproveitamento da água, permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Apresenta aberturas para ventilação tipo “venezianas”. Painel de Controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3ºC a temperatura | UNIDADE | | 1 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança por meio de disjuntos e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. | | | | | |
| 4 | **AUTOCLAVE –** Autoclave de 21 litros, Autoclave de 21 litros, câmara de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle de parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis. Desaceleração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Exclusivo sistema de tampa dupla em aço inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Autuação da resistência descontinua durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Produto resistente com pintura eletroestática externa e interna. Utiliza água limpa a ciclo para melhor qualidade de vapor, diversos sistemas de segurança. Fácil instalação e manutenção, 220 volts. | UNIDADE | | 5 | | |
| 5 | **ASPIRADOR CIRURUGICO** - Mangueira de Silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg, aspiração de 0 a 25 pol. Hg, válvula reguladora de vácuo com agulha inox, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 L/min, protetor térmico, bivolt automático (110 e 220v), frasco autoclavável em policarbonato, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt. Desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio. Suporte de ferro com rodas. | UNIDADE | | 1 | | |
| 6 | **BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO** - Uso adulto e infantil, capacidade máxima: 180 kg, divisões: 100g com escala antropométrica em alumínio anodizado com graduação de 0,5cm. Altura: 1,00 a 2,00 m, base: em ferro fundido, plataforma: com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas. | UNIDADE | | 32 | | |
| 7 | **BALANÇA PEDIATRICA -** Cobertura em abs, capacidade máxima 16 kg; divisões de 10g, concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada antigermes, pés reguláveis em borracha sintética. Régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável. Acabamento em tinta poliuretano. | UNIDADE | | 32 | | |
| 8 | **BERÇO AQUECIDO** - Módulo de controle microprocessado, com sensor de pele e display de indicação de temperatura do recém-nascido, temperatura de controle, nível de aquecimento, tempo de exposição, modos de operação em servo controle ou manual, alarmes para falta de energia, falhas do sensor, falha no sistema, sensor desconectado e temperatura anormal; Sistema de inclinação com regulagem (fawler e trendelemburg); Lâmpada auxiliar, rodízios; Compartimento do recém-nascido em material plástico com cuna de acrílico transparente, colchão antialérgico e atóxico; Resistência de quartzo e refletor que permite o aquecimento ideal para o paciente. | UNIDADE | | 2 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **BISTURI ELÉTRICO** - Micro processado 200 Watts de potência no corte puro. Funções: Circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia. Bipolar ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal; Display Digital que indica o nível de potência máxima para cada modo; Ajuste de Volume no painel frontal; Memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização; Caneta Comando Manual ou Pedal; Permite utilização por pedal simples ou duplo comando operar em alta freqüência para evitar estímulos musculares. Controle suave de potência. Seleção de funções. Saída isolada e check-up total. Acompanha: 01 Caneta padrão não autoclavável. 01 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 01 Cabo de ligações da placa neutra; 06 Elétrodos: 01 Tipo faca reta pequena, 01 Tipo bola (0=2,1mm); 01 Tipo bola (0=4,2mm); 01 Tipo Alça pequena (0=4,5); 01 Tipo Agulha depilação. Certificado de Garantia; Manual do usuário de acordo com as normas: Nbr-Iec60601-1 (Segurança Elétrica) NbrIec60601-2 (Segurança de equipamento de alta freqüência); Registro da ANVISA; Assistência Técnica, identificada pelo fabricante; Manual de Operação/ Instrução; Precedência Nacional; Identificação do fabricante na peça. Alimentação: 220 volts ou bivolt. | UNIDADE | | 1 | | |
| 10 | **BIOMBO -** Estrutura tubular em ferro, articulado com rodinhas. | UNIDADE | | 15 | | |
| 11 | **CALANDRA INDUSTRIAL -** Calandra industrial de um cilindro com diâmetro 1,60 mm e comprimentos de 1300 mm, 1600 mm ou 2000 mm, revestidos de tecido próprio, montada em estrutura de aço- carbono 1020 com tratamento antioxido. Acionada por motor elétrico de 220 ou 380 volts trifásico com transmissão por correias em V silenciosa. Termostato digital para controle de temperatura, calha de aquecimento elétrico polida com 3 resistências tubulares de aço inoxidável. Dispositivo de segurança de reversão e desligamento do motor. | UNIDADE | | 1 | | |
| 12 | **CADEIRA PARA BANHO COM BRAÇO FIXO MODELO HIGIÊNICA** - Estrutura em tubo de alumínio de 1" de diâmetro contendo assento, encosto e apoio para pés em resina poliéster reforçada com fibra de vidro e acabamento em pintura automotiva. Rodas em nylon com pneus de borracha e mancais em bucha de teflon autolubrificante. Altura do assento ao chão - 49 cm. * Altura do encosto - 51 cm * Assento - 44 cm X 37 cm. | UNIDADE | | 3 | | |
| 13 | **CADEIRA DE RODAS** - em alumínio, conforme características abaixo: • Construído com tubos de alumínio aeronáutico • Dobrável em X • Braços bilaterais escamoteáveis, com protetor de roupa lateral incorporado • Freios bi-laterais ajustáveis • Pedais fixos, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura • Roda traseira 20, pneus infláveis, aro de impulsão em aço, cubos de alumínio montados com rolamentos de precisão, eixo removível tipo QUICK RELEASE • Suporte da roda traseira em alumínio, regulável • Roda dianteira 6, montada com rolamentos, garfo de alumínio fiado em cubo dianteiro com eixo vertical posicionado em cubos rolamentados • Estofamento confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, encosto e assento acolchoado, faixa de calcanhar no pedal • Acabamento em pintura eletrostática | UNIDADE | | 4 | | |
| 14 | **CADEIRA ODONTOLÓGICA –** Cadeira Odontológica completa (equipo/sugador/refletor) automática, subida e descida do assento motorizado, sistema de moto redutor isento de ruído. Equipo em rodizio, com seringa tríplice, terminal de alta e baixa rotação, reservatório de água de 500ml, tampo de vidro; unidade auxiliar com cuba de porcelana removível, com sugador de alta potência; refletor multifacetado 21.000; revestimento em courvin. | UNIDADE | | 3 | | |
| 15 | **CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA -** Carro para limpeza com 01 balde a pedal, 02 baldes, 01 espremedor, 02 mop´s (01 seco 01 molhado) mol40-015 confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coatisoftálico, sendo externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. | UNIDADE | | 3 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Compressor odontológico isento de óleo (sem fumaça e odores), baixa emissão de ruídos (60 DB). Designer compacto, fácil instalação e manutenção elevado fluxo de ar, garantia de 02 anos, válvula de segurança manômetro acoplado no reservatório, válvula de tensão e filtro de aspiração, válvula reguladora para estabilizar saída de ar conforme necessidade do usuário. Reservatório com tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, bloco de compressor aletado e ventoinha para refrigeração. Alimentação: 220v, corrente: 3,7; deslocamento de ar (litros p/minuto) 175LPM; capacidade do botijão 32 litros, nível de ruído 60db; dimensões: 400 x 400x 700mm, Potência 1,12 HP (600W); Peso do produto 28 Kg, garantia 02 anos. | UNIDADE | | 4 | | |
| 17 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 18 x 24cm. | UNIDADE | | 2 | | |
| 18 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 35 x 35cm. | UNIDADE | | 2 | | |
| 19 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 30 x 40cm. | UNIDADE | | 2 | | |
| 20 | **CHASSI PARA RAIO X -** Chassi para RX com écran Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, conta com sistema de travas tipo push e possui espuma flexível especial que mantém o perfeito contato com o filme e o écran. Tam. 35 x 43cm. | UNIDADE | | 2 | | |
| 21 | **DETECTOR FETAL -** Tipo de corrente - CC (Contínua). Proteção contra penetração nociva de água. Equipamento comum – IPX1. Tipo de alimentação - 6 Pilhas de 1,5 Volts - Tipo AA. Gabinete – Caixa metálica com capa tipo couro. Potência Máxima de consumo (mW) - 315. Frequência ultrassom – 2,25 MHz ± 10%. Peso líquido (g) - 280. Peso Bruto (c/embalagem) (gramas) - 550. Dimensões do equipamento (mm) - 78 x 163 x 45. Controles - Liga/desliga Volume. Indicadores - Liga/desliga. Embalagem-papelão reciclado. | UNIDADE | | 2 | | |
| 22 | **ELETROCARDIÓGRAFO** - com no mínimo 3 UNID 02 HMABH-Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster 17 canais, e: - deve possuir um sistema de impressão integrado, para registro sobre papel comum; - deve imprimir pelo menos 3 canais de dados simultâneos de ECG; - deve ser capaz de aquisição simultânea dos sinais de todos os eletrodos; - seleção automática e manual de derivações deve ser capaz de imprimir pelo menos 3 derivações, continuamente; - deve ser capaz de imprimir em pelo menos 3 (três) das seguintes velocidades: 10, 12.5, 25, 50 mm/segundo; - deve incluir nos registros, no mínimo, as seguintes informações: . Data e hora da gravação; Ajuste de sensibilidade; Velocidade do traçado; Identificação da derivação; - alimentação elétrica bivolt (110 e 220V) 60 Hz, e bateria recarregável. | UNIDADE | | 2 | | |
| 23 | **ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO ADULTO E INFANTIL** - Aparelho de pressão arterial de pedestal em alumínio, com base plástica apoiada em 05(cinco) rodízios para evitar quedas ou tombamentos. Aneróide e Braçadeira, Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Braçadeira em Nylon fecho Velcro disponível para pacientes: neonatal, infantil, adulto e grande (obeso). Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação (braçadeira e pêra). | UNIDADE | | 3 | | |
| 24 | **FOCO CIRÚRGICO MÓVEL -** Foco cirúrgico móvel sobre rodízio, com cúpula de três lâmpadas, manopla em alumínio autoclavável para ajuste de focalização e regulagem de altura. | UNIDADE | | 2 | | |
| 25 | **LARINGOSCÓPIO –** Kit adulto e infantil a pilha lâminas, curvas e retas latão cromado nº 0, 1, 2, 3, 4. | UNIDADE | | 4 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS -** Máquina de lavar roupas, CAPACIDADE 50 KG tipo horizontal hospitalar com barreira para divisão de ambientes anti – infecção cruzada para 20,30,50 ou 100 kg de roupa seca por carga, montada em estrutura de aço inoxidável, sendo tambor interno e externo em aço inoxidável AISI – 304.A barreira montada em chapa com tratamento anti – óxido e possui visor de observação. O tambor externo possui duas portas corrediças com fecho automático, abrindo uma para cada ambiente. A porta do tambor interno também corrediça com fecho automático. Dispositivo de trava que impede as portas do tambor externo que sejam abertas ao mesmo tempo. Possui tomada para dosador e tomada para vapor. Válvula de descarga de fecho rápido e visor de nível. Acionada por motor elétrico de 1,0 cv (máquinas de 10kg e 20 kg), 1,5 cv (máq. 30 kg) 2,0 cv ( máq. 50 kg) e 5,0 cv ( máq. 100 kg) , 220 ou 380 volts trifásico com transmissão por correias em "V" silenciosa. Comando elétrico com dispositivos digital automático de reversão e "timer" para controle do tempo de operação de 3 a 60 minutos com alarme sonoro. Dispositivo de segurança que desliga o motor quando da abertura de qualquer das portas do tambor externo. Botão para posicionar a porta do tambor interno nos dois ambientes. Proteção cobrindo as partes móveis da máquina. | UNIDADE | | 1 | | |
| 27 | **MÁQUINA EXTRATORA –** Extratora capacidade 50 KG Montada em base triangular para fixação ao solo com tratamento anti – óxido. Cesto em aço – inoxidável AISI – 304 perfurado simetricamente para perfeita extração da água do tecido. Acionado por motor elétrico de 3,0cv (20 kg), 4,0 cv (30 kg), 6,0 cv (50 kg), 220 ou 380 volts trifásico com comando de partida estrela – triângulo para desenvolvimento gradativo da velocidade, com transmissão com correias em "V" silenciosa, freio a pedal com duas sapatas de lona. Tampa com dispositivo de trava de segurança. Capacidade para 20,30 ou 50kg de roupa seca por carga. | UNIDADE | | 1 | | |
| 28 | **MAQUINA SECADORA –** Secadora capacidade 50 KG Montada com estrutura de aço – carbono e com tratamento anti – óxido. Tampa frontal com visor de vidro temperado e dispositivo que desliga o aquecimento quando da tampa frontal aberta. Tambor interno confeccionado em tela de arame galvanizado, e gaveta com tela para reter felpas e limpeza diária. Acionado por motor elétrico de 220 ou 380 volts trifásico. Dispositivo Digital para controle de temperatura e tempo com alarme sonoro. Aquecimento Elétrico – com resistências tubulares de aço inoxidável 1000 Watts cada. | UNIDADE | | 1 | | |
| 29 | **PROCESSADORA DE FILMES –** Processadora de filmes em estrutura monobloco e fechamento lateral e superiores em fibra de vidro, com tanques em aço inoxidável, transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagens de rosca sem fio; controle eletrônico automático LIGA/DESLIGA (stam 1 – estrutura desmontável. 2 – capacidade de produção de 200 filmes. 3 – 120 segundos seco a seco. 4 – tamanho do filme 10 x 10 a 35 x 43 cm. 5 – 220 volts/60hertz. 6- temperatura da operação * revelador : 31º - 35º c *secador: 50º - 60º c *água: 8º - 28ºc) larg. 64 x alt. 47 cm. | UNIDADE | | 1 | | |
| 30 | **OXIMETRO PORTÁTIL -** Oxímetro portátil de mesa tela mista desenvolvida em LED colorido e LCD permite ao profissional uma excelente visualização, mesmo em ambientes com claridade extrema. Precisão de SpO2 em situações de baixa perfusão ou durante movimentação do paciente; Leve e compacto, com alça de transporte, excelente para uso em beira de leito; Tendência não volátil de até 72 horas; Bateria interna recarregável; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Painel com duplo display: LED colorido e LCD; Sistema de segurança anti-desconexão do sensor; Alarmes sonoros e visuais; Saída RS-232 para comunicação com impressora ou computador; Exibição de oximetria, FP, curva e barra pletismográfica; Alarmes audíveis e visuais de SpO2, FP e sensor desconectado; Autonomia de 24 horas de funcionamento normal com 4 baterias AA alcalinas ou recarregáveis (opcional); Fonte de alimentação externa bivolt opcional; Arquivo de dados de até 1.440 eventos, com tendências tabulares e gráficas de até 24 horas; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Tela de LCD com iluminação "backlight"configurável. | UNIDADE | | 4 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | **PROCESSADORA DE FILMES -** Processadora de filmes, capacidade de produção: 148 filmes por hora (18x24cm). Placa microprocessada que controla todos os recursos da processadora como ajustes e temperatura, tempo de processo, taxas de reposição , nível dos químicos, tempo de stand-by, etc.. Tamanho do material (filme) usado minimo 10 x 10cm, máximo 35 x 43cm. Ajuste de temperatura; revelador 32°C, fixador através de troca térmica; secador 60°C. Tanques inclusos com capacidade para revelador 2,3 litros; fixador 2,3 litros e água 2,1 litros. Tensão de alimentação; 220 V + /- 15%; 50/60Hz . Cavalete: incluso, e demais acessórios necessários para instalação inclusos. Detecção do filme micro-sensor (sensor de entrada). Anti-oxidação: automática em intervalos de 20 minutos; Anticristalização: automática em intervalos de 20 minutos. | UNIDADE | | 1 | | |
| 32 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit adulto, ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNIDADE | | 6 | | |
| 33 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit infantil, ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNIDADE | | 6 | | |
| 34 | **RESSUSCITADOR MANUAL -** Ressuscitador manual kit neonatal ambú em silicone; Máscara em silicone com coxim aberto; Mangueira de o2; balão permanente; Esterilizável em até 134 ° | UNIDADE | | 6 | | |
| 35 | **SUPORTE HAMPER -** Suporte de hamper Suporte p/ saco hamper - armação tubular de 3/4" de diâmetro, pintura eletrostática a pó, pés c/ 03 rodízios. | UNIDADE | | 20 | | |
| | | | | | | R$ - |

**Empresa: _____**
**Endereço: _____**
**CNPJ: _____ IE: _____**
**Assinatura: _____**
**RG nº _____ e CPF nº _____**
**Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____**
**Função que exerce na empresa_____**
**Local e data: _____**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015– Prefeitura Municipal de Breves-PA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015– PMB**

**ANEXO III**

***MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***
*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º053/2015*
*PROCESSO n.º085/2015*
*PREGÃO n.º 053/2015*
*VALIDADE: 06 (Seis) meses*

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Breves, localizada na _____, a pregoeira Gisele da Silva Valente, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º _____/2015, publicada no DOE n.º.....do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. .....do processo n.º ....., RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de

acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 053/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 06 (Seis) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

**5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 053/2015, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 053/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cincos por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

**12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)

13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

**15. DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 053/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.**

Pregoeira _____

P/ Empresa _____

P/ Empresa _____

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:

RG: RG:

**A N E X O IV**

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

MODELO "A"**: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(Data)

_____
(Representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**A N E X O V**

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

M O D E L O
MODELO DA **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**
DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(Local e data)

_____
(Representante legal)

**A N E X O VI**

**(FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 053/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF no ....., DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, _____de_____ de 2015

_____
(Representante legal)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Presencial nº 053/2015 A _____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF (Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Breves, _____de _____ de 2015

_____

(**Nome/cargo/assinatura)**

**OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES**